ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.382, de 27 de abril de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar, em 30%, no mês de abril de 1990, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar mediante decreto, em 30% (trinta por cento), as tabelas e os percentuais constantes dos Decretos nºs. 1.126 e 1.127, de 2 de março de 1990, relativas à remuneração dos servidores municipais, ativos e inativos e das pensionistas, correspondentes ao mês de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de abril de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53